

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3.114/14

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 28/04/14 Horário 11:30



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO VER. JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS



PROJETO DE LEI N° _____/2014.

**INSTITUI O "DIA DA SAUDADE" NO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV artigo 87 , da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI: INSTITUI O "DIA DA SAUDADE" NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído como evento turístico no âmbito da Cidade de Porto Velho, o "Dia da Saudade", a ser comemorado anualmente, em todo dia 06 de Setembro de todo ano.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Cultural de Eventos do Município de Porto Velho.

Art. 3º - O "Dia da Saudade" tem como objetivo:



- I. - O Carnaval da Saudade, visando relembrar os carnavais fora de época;
- II. - O Jogo da Saudade, em que serão relembradas as cinco copas e seus ídolos;
- III. - Serenatas de ruas;
- IV - Cinemas e teatros que estarão apresentando filmes e peças inesquecíveis do passado.
- V – Relembrar pessoas ilustres que faleceram .

Art. 4º - O Executivo, por meio de seu órgão competente, proporcionará atividades de apoio à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º - As despesas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2014.

JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS
VEREADOR – PSB



JUSTIFICATIVA

O amor já tem preço, a saudade não, afinal, é o mais puro e inegociável sentimento humano. Quem não tem saudade, não tem passado!

Quem não tem passado, não tem futuro!

"Dia da Saudade", a ser comemorado no dia de seu aniversário, 06 de Setembro.

Assim, este dia será para trazermos a lembrança Fatos, história ,acontecimentos e homenagearmos pessoas que conosco conviveram e deixaram muita saudade , ao partirem para o oriente eterno.

Diante do exposto, pelas razões arguidas, conto com o beneplácito apoio dos nobres pares na aprovação da presente propositura

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2014.


JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS
VEREADOR – PSB